



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.777/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"AUTORIZA A SUBVENCIONAR O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE TUPÃ - COMURT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E, ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial, no valor de CR\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a subvencionar o Consórcio dos Municípios da Região de Tupã - COMURT.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de fevereiro de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume / na data supra.

Nivaldo Adriano
-ass. NIVALDO ADRIANO -
-Chefe de Gabinete-

